



## **CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPOS DE ANDRADE UNIANDRADE**

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VERSALHES

Aprovado pelo Parecer CNE/MEC 083/99 em 28/01/99.

Decreto Presidencial de 11/02/99, publicado no D.O.U. de 12/02/99.

**CURITIBA**

**2015**

---

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - 2015**

O Reitor da UNIANDRADE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para os Processos Seletivos de preenchimento das vagas para os cursos de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, na modalidade a distância, credenciado pela Portaria nº 2.689/MEC, de 29 de julho de 2005, oferecidos por esta instituição aos portadores de Diploma de Conclusão do Ensino Superior reconhecido pelo MEC.

### **I - DA INSCRIÇÃO, DO INÍCIO DAS AULAS E DA MATRÍCULA**

Art. 1º: Os cursos de Pós-Graduação a distância da UNIANDRADE, no ano de 2015, terão os seguintes processos de seleção:

#### **I - PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições de **06/04/2015 a 04/06/2015**

Início das aulas: **08/06/2015**

#### **II - SEGUNDO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições de **08/06/2015 a 30/07/2015**

Início das aulas: **03/08/2015**

#### **III - TERCEIRO PROCESSO SELETIVO**

Inscrições de **17/08/2015 a 15/10/2015**

Início das aulas: **19/10/2015**

§ 1º: Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Ler o edital do processo seletivo em [www.uniandrade.br](http://www.uniandrade.br);
- b) Preencher, integralmente, o formulário de inscrição disponível em [www.uniandrade.br](http://www.uniandrade.br);
- c) Imprimir o boleto de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), gerado após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e
- e) Observar que, se as inscrições do processo seletivo estiverem encerradas, sua inscrição será válida para o processo seletivo seguinte.

§ 2º: Após a validação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato receberá um e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) e será reconhecido como aluno do curso de extensão.

§ 3º: Até a data do início das aulas do curso de Pós-Graduação, o postulando deverá comparecer ao **Polo de Apoio Presencial**, parceiro da UNIANDRADE, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, **portando cópias recentes e autenticadas dos seguintes documentos:**

- a) Diploma de Conclusão de Curso Superior;
- b) Histórico Escolar de Curso Superior;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Cédula de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de Residência dos 03 últimos meses;
- h) 2 fotos 3x4 (recentes).

§ 4º: As cópias da documentação **deverão ser enviadas pelo Polo de Apoio Presencial**, a UNIANDRADE, para a Alameda Doutor Muricy, 706 - 1º andar;

Centro; CEP: 80.020-040; Curitiba/PR, aos cuidados da Gestão de Polos para validação, efetivação e emissão da declaração de matrícula do candidato.

§ 5º: Caso a documentação enviada não seja aceita para efeitos de matrícula, no curso de Pós-Graduação, o candidato poderá concluir o módulo para qual já tenha sido inscrito, conforme § 2º, recebendo, para tanto, certificado de curso de extensão.

§ 6º: Após a efetivação da matrícula pelo CEAD, o candidato passará a ser aluno (a) do curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, na modalidade a distância da UNIANDRADE, tendo ciência que deverá comparecer, conforme calendário acadêmico, na cidade de Curitiba/PR, no Campus Cidade Universitária, com recursos financeiros próprios, para realizar as provas de cada módulo, assim como a defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC).

## II - CURSOS, DURAÇÃO E VAGAS

Art. 2º Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas por processo seletivo para cada um dos cursos a seguir:

CURSOS	CAMPUS	DURAÇÃO
<b>CURSOS A DISTÂNCIA</b>		
<b>Controladoria e Auditoria</b>	CEAD VIRTUAL - UNIANDRADE	Até 24 meses
<b>Gestão Estratégica de Instituições de Ensino</b>	CEAD VIRTUAL - UNIANDRADE	Até 24 meses
<b>Gestão Estratégica de Pessoas</b>	CEAD VIRTUAL - UNIANDRADE	Até 24 meses
<b>Marketing</b>	CEAD VIRTUAL - UNIANDRADE	Até 24 meses
<b>Finanças Empresariais</b>	CEAD VIRTUAL - UNIANDRADE	Até 24 meses

### **III - LEGISLAÇÃO**

Art. 3º Os cursos de Pós-Graduação, Lato Sensu, na modalidade a distância da UNIANDRADE, estão de acordo com a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação - MEC, Resolução CES/CNE Nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, e a Resolução Conjunta-UNIANDRADE CONSEPE e CONSU, de 8 de dezembro de 2011.

### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º A ciência do Edital, bem como do contrato de prestação de serviços, implica, por parte do candidato, no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas como norma interna da UNIANDRADE para efeitos contratuais ou legais.

Curitiba, 01 Março de 2015.

**Prof. José Campos de Andrade**

Reitor UNIANDRADE